

ATA DA REUNIÃO	
Data: 03.05.2024	
Hora início: 08h30min.	Hora fim: 09h30min.
Local: Prefeitura de São Miguel do Oeste e Plataforma <i>Microsoft Teams</i>	
Município envolvido: São Miguel do Oeste/SC	
Assuntos: Alinhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor	
Entidades: Comissão para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor e Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	



PARTICIPANTES
Conforme Lista de Presença.

Notas da Reunião
<p>Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, realizou-se de forma híbrida, na Prefeitura Municipal e através da plataforma <i>Microsoft Teams</i>, a reunião técnica de alinhamento do Processo de Revisão do Plano Diretor de São Miguel do Oeste, entre os membros da Equipe Técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e Comissão para Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor (nomeada pelo Decreto Municipal dez mil cento e quarenta e nove, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três). Iniciando os trâmites legais, a senhora Ana Letícia S. G. informou que a reunião estava sendo gravada e que ao final seria transcrita e lavrada ata e disponibilizada no site de Revisão do Plano Diretor de São Miguel do Oeste. O senhor Adriano S. iniciou à reunião e comentou que devido a alterações em leis complementares realizadas pela Câmara Municipal, os membros da Comissão teriam se sentido desprestigiados. O senhor Jeferson D. explanou que o Ministério Público emitiu uma recomendação, primeiramente à Câmara de Vereadores e posteriormente ao “setor de engenharia e administração como um todo” para que não sejam acatadas quatro leis recentemente alteradas pela Câmara Municipal. Comentou com os membros da Comissão que cabe a essa, e não a Câmara de Vereadores “de forma isolada” fazer alterações sobre o Plano Diretor. Informou que os vereadores estão buscando recorrer legalmente da decisão do Ministério Público e que o Promotor da Terceira Vara do Meio Ambiente deu “todo respaldo para que a administração não cumpra essas leis”. Na sequência, a senhora Joselaine T. realizou a chamada da lista de presença. A senhora Ana Letícia S. G. perguntou ao senhor Adriano S. se houve alterações nos membros da Comissão. O senhor Adriano S. respondeu que não e informou que alguns membros apenas não estavam presentes em reuniões anteriores. A senhora Ana Letícia S. G. informou que caso haja alterações nos membros da Comissão, seria necessário alterar o Decreto Municipal dez mil cento e quarenta e nove, de dezoito de outubro de dois mil e vinte e três. Em seguida, apresentou o cronograma da reunião técnica e realizou a leitura do Regimento Interno da Reunião Técnica. Apresentou as etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor, explanou que o Processo se encontra na etapa do Diagnóstico e informou que não haveria tempo hábil antes do período eleitoral para que o Processo de Revisão chegasse na etapa das Minutas de Lei. Sequencialmente, explanou que a Comissão tem competência legal, instituído por ato normativo, para realizar alterações e tomar decisões de caráter edilício e urbanístico durante o Processo de Revisão do Plano Diretor, e que a função do CINCATARINA no Processo de Revisão do Plano Diretor é de mediação e fornecimento de informações técnicas, mas quem realiza as decisões é a Comissão. Ainda, comentou que existem mecanismos legais que estabelecem como deve ser realizada a alteração do Plano Diretor, os quais poderiam ser inseridos no Plano Diretor, bem como a garantia da participação popular. O senhor Jeferson D. explanou sobre a importância de se ter mecanismos no Plano Diretor para que alterações sejam realizadas com a orientação de um profissional habilitado, e comentou que a Câmara Municipal ampliou o perímetro urbano para a inclusão de uma “chácara” sem discutirem zoneamento daquela nova área incorporada a esse perímetro urbano. O senhor Nivaldir F. L. questionou se haveria algum dispositivo legal que resguardasse as decisões da Comissão representadas nas Minutas, da Câmara de Vereadores. A senhora Ana Letícia S. G. sugeriu à Comissão que membros da Câmara de Vereadores fossem convidados para participar de reuniões e audiências públicas. Ainda, comentou que caso a legislação aprovada destoe do que foi avaliado no Diagnóstico e no Prognóstico, ela pode ser passível de questionamento por parte do Ministério Público. Ainda, explanou que dentro do entendimento técnico, emendas ou alterações na legislação edilícia e urbanística por parte da Câmara Municipal devem ser validadas por participação popular por meio de audiência pública. A senhora Joselaine T. comentou que o Estatuto da Cidade (Lei Federal número dez mil duzentos e cinquenta e sete de dez de julho de dois mil e um) estabelece que os Poderes Legislativo e Executivo devem garantir a participação popular na elaboração de legislação de caráter urbanístico. O senhor Adriano S. informou que havia convidado os membros da Câmara Municipal para participarem de reuniões e audiências e que o Presidente da Câmara informou que eles não poderiam</p>

participar. Posteriormente, a senhora Ana Letícia S. G. informou que estava pendente a aprovação do Diagnóstico - Leitura de Realidade e questionou se seria realizada a oficina técnica após a audiência pública. Ainda, explanou sobre o funcionamento da oficina técnica e que seria desejável que essa fosse realizada logo após a audiência pública, visto a presença da Equipe Técnica do CINCATARINA no Município, caso contrário, informou que se não realizada a oficina técnica no dia posterior a audiência pública o cronograma do Processo de Revisão do Plano Diretor seria postergado. Com a palavra, o senhor Adriano S. informou que estaria conversando com os membros da Comissão sobre as próximas etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor, e, posteriormente, informaria à senhora Ana Letícia S. G. sobre a decisão da Comissão. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às nove horas e trinta minutos.

Próximos passos da COMISSÃO:

1. Informar a decisão sobre as próximas etapas do Processo de Revisão do Plano Diretor.